



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA AO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI 042/2002.

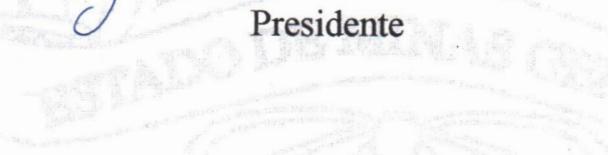
A comissão Legislação, Justiça e Redação, após leitura e análise do Projeto de Lei 042/2002, apresenta a seguinte **EMENDA ADITIVA** em seu artigo 3º, ficando este com a seguinte redação:

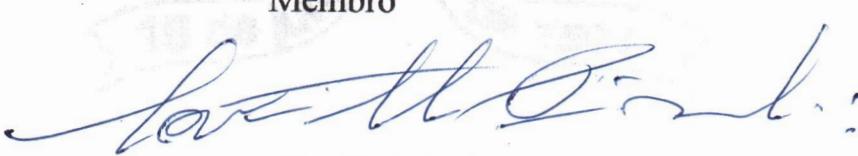
Art. 3º - O município de Guanhães, firmará convênio ou contrato para assistência médica aos servidores públicos municipais, com os órgãos ou entidades da administração pública estadual - IPSEMG, ou empresa privada, desde que observadas as normas legais atinentes a matéria, devendo haver caráter contributivo e total desvinculação de benefício Previdenciário.

Sala das Sessões, aos 24 de julho de 2002.


Flaviano de Pinho Matos

Presidente


Maria Helena Godinho Palhares
Membro


Castilho Pinheiro
Membro